

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
2020**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020, de candidatos para o **Programa de Mestrado em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art. 1º O Programa de Mestrado em Odontologia, área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

Art. 2º O Programa de Mestrado em Odontologia destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de graduação, em funcionamento legal e regular no país.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 2º Semestre de 2019 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

Art. 3º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

Linha 1 - ODONTOLOGIA PREVENTIVA, ESTÉTICA, RESTAURADORA E REGENERATIVA

Área de Concentração: Ciências Odontológicas

Descrição: Frente a constante e rápida evolução tecnológica na área de Odontologia, esta linha de pesquisa visa avaliar e desenvolver de forma inovadora novos protocolos, técnicas, tecnologias, para diagnóstico, prevenção, tratamento dos agravos de saúde e inovação na área de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva,

estética, restauradora e regenerativa.

Linha 2 - BIOMATERIAIS, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA CIRURGIA, PERIODONTIA E IMPLANTODONTIA

Área de concentração: Ciências Odontológicas

Esta linha de pesquisa visa analisar os mecanismos biológicos de osseointegração e reparação tecidual associados ou não a diagnósticos por imagem de tecidos moles e duros, bem como as condições clinico-morfológicas dos tecidos envolvidos em procedimentos cirúrgicos. A aplicação clínica de equipamentos, metodologias, procedimentos cirúrgicos-protéticos e novas tecnologias relacionadas as áreas da periodontia, cirurgia e implantodontia serão elucidadas através de estudos pré-clínicos (*in vitro* e *in vivo*) e clínicos, assim como pela busca de dados na literatura, por meio de revisões sistemáticas.

Art. 4º São objetivos do Programa:

- I. Formar profissionais de saúde na área de Odontologia e afins, capacitando-os para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e para docência, desenvolvendo um olhar crítico e autonomia para enfrentarem as demandas sociais de ensino, pesquisa e práticas de saúde.
- II. Aprofundar as competências e habilidades adquiridas nos cursos de graduação da área da saúde, desenvolvendo técnicas de investigação e pesquisa em Biomateriais e métodos clínicos na área de Odontologia;
- IV. Atender a demanda regional de qualificação dos profissionais de saúde, promovendo a mediação entre as práticas desenvolvidas nos serviços de saúde e os conhecimentos desenvolvidos no meio acadêmico, ampliando a capacidade de intervenção nos problemas práticos do sistema de saúde brasileiro.

Art. 5º O Programa oferecerá **20 (vinte) vagas**, para ingresso no 1º semestre de 2020.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6º As inscrições serão aceitas até dia **30 de novembro de 2019** e deverão ser feitas

pelo site www.ibirapuera.br/mestrado.

§ 1º Inscrições efetivadas após este prazo serão aceitas para as vagas remanescentes se houver.

Art. 7º Documentos para a seleção:

- I - Três vias da Carta de Intenção;
- II - Três vias do Pré-Projeto;
- III - Ficha de inscrição preenchida.
- IV - Duas fotos 3x4 recentes (com o nome completo indicado no verso);
- V - Carteira de identidade e CPF (fotocópias simples);
- VI - Três vias do currículo modelo Lattes;
- VII - Histórico escolar de graduação (fotocópia simples);
- VIII - Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fotocópia autenticada);
- IX - Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1º Os Documentos, Carta de Intenção e Pré-Projeto referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados por Sedex ou ser entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado da Universidade Ibirapuera no quarto andar do endereço de funcionamento do programa. Entrega pessoalmente até 30/11/2019.

§2º Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º A postagem da documentação, via correio, deverá ocorrer até dia **22 de novembro de 2019** para o seguinte endereço:

SECRETARIA DO MESTRADO
Campus Chácara Flora – Universidade Ibirapuera: Avenida Interlagos, nº 1329
– Chácara Flora – 04661-100 - São Paulo - São Paulo.

I - Não serão aceitos documentos e projetos com carimbo do correio posterior ao dia ao dia 22 de novembro, para concorrer à primeira chamada.

§4º O Pré-Projeto de Pesquisa, previsto no item II do Art. 7º deste Edital, deverá ter de cinco a dez páginas, computando a folha de rosto e a bibliografia, e ser entregue em três vias impressas. Os modelos da Carta de Intenção e do Pré-Projeto estão em anexo neste Edital (**ANEXOS I e II**).

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Odontologia

– área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante processo seletivo, que consiste de três etapas, a saber:

I – Etapa I: Avaliação de Conhecimentos Específicos. Tempo Estimado: 2 horas. A avaliação será **no dia 03/12/2019**, as **9 h** no *Campus* Chácara Flora. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretária na Sala dos Professores.

II – Etapa II: Exame de Língua Inglesa. Tempo Estimado: 2 horas. A avaliação será **no dia 03/12/2019**, as **11hs** no *Campus* Chácara Flora. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretária na Sala dos Professores. A prova se constituirá de um texto científico da área, escrito na língua inglesa, seguido de questões (objetivas e dissertativas) de compreensão e interpretação do texto.

III – Etapa III: Entrevista. Análise da Carta de Intenção, do Pré-Projeto e do Currículo Lattes e a Entrevista com a banca de seleção, no *Campus* da UNIB Chácara Flora, nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2019**. Sendo que, a entrevista será realizada por ordem alfabética dos alunos classificados na Etapa I, com horários divulgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 9º A Etapa III será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Odontologia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Pré-Projeto e Currículo) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Pré-Projeto} + \text{Currículo Lattes} + \text{Prova Conhecimentos Específicos} + \text{Prova de Inglês}}{5}$$

Art. 11 Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 05 de dezembro de 2019**, por meio de Edital na Secretaria do Mestrado (Campus Chácara Flora), no site www.ibirapuera.br e por e-mail.

Art. 12 No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa III (Entrevista).

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 13 Cabe à Reitoria homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI

DAS MATRÍCULAS

Art. 14 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **06 a 13 de dezembro de 2019**, das 8h as 20h, exclusivamente na Central de Atendimento, *Campus Chácara Flora* – Universidade Ibirapuera.

Art. 15 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, na Central de Atendimento, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula);
- II - Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia simples da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia simples do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia simples do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Uma foto 3x4 (com o nome completo indicado no verso);
- VII - Comprovante de Residência;
- VIII - Boleto bancário quitado da primeira parcela (matrícula).
- IX – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, para os alunos que não entregaram na ocasião da inscrição.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que

não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

CAPÍTULO VII

DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 16 – São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.

§ 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em **03/02/2020**, se houver.

§ 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.

§ 3º Para o caso de vagas remanescentes os projetos podem ser postados até **04/03/2020**, ou entregues pessoalmente na secretaria do mestrado no dia da prova.

§ 4º Para o caso de vagas remanescentes as datas das Etapas I, II e III ficam alteradas para dia **10/03/2020**.

§ 5º O resultado dos aprovados será divulgado em **11/03/2020**

§ 7º A matrícula, deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de **11 a 16/03/2020**.

CAPÍTULO VIII

DO ALUNO ESPECIAL

Art 17 - Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que deseje realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

§ 1º O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.

§ 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até 31/01/2020, apresentando os documentos do artigo 15.

§ 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.

§ 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.

§ 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

CAPÍTULO VIII DO CALENDÁRIO

Art. 18 As aulas terão início no dia **17/03/2020**, 3ª feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

§ 1º - Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da semana	Horário	Disciplina	Data de Início
Terça-feira	8hs-18hs	Obrigatória e optativa	17/03/2019
Quarta-feira	8hs-18hs	Obrigatória e optativa	18/03/2019
Quinta-feira	8hs-18hs	Obrigatória e optativa	19/03/2019

*Essas disciplinas serão alternadas mensalmente.

§ 2º - O número de disciplinas a serem cursadas obrigatoriamente no primeiro semestre será, no mínimo, de 3 (três).

§ 3º - As terças-feiras também serão ofertadas disciplinas optativas, de acordo com a linha de pesquisa a qual o aluno estiver vinculado.

Art.19 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de 3ª a 5ª e alternância mensal das disciplinas obrigatórias e também oferta às terças-feiras de disciplinas optativas).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens de pontos, assim como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 21 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Odontologia no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2019, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art. 22 O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até dia **29 de março de 2020**, data após os quais serão incinerados.

Art. 23 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 24 Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 25 A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 26 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

Prof. José Campos de Andrade Filho

Reitor

ANEXO I

(Modelo de Carta de Intenção)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (**nome do candidato**), venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (**o curso**) concluída em (ano), na (**instituição de graduação e especializações**).

Meu objetivo profissional é (**descrever seu objetivo**). Para tanto, segue em conjunto o meu Pré-projeto.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas nesta instituição de ensino se deve a (**justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio**).

Concluindo, espero que (**descreva suas expectativas em relação a curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional**).

Atenciosamente,

Cidade, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II
(Modelo de Pré-Projeto)

NOME COMPLETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

São Paulo

2020

NOME COMPLETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto de dissertação de mestrado na
área de Odontologia apresentado ao Curso
de Mestrado em Ciências Odontológicas.

Linha de Pesquisa:

Professores Orientadores:

São Paulo

2020

Papel A4, espaço 1,5, fonte Arial 11, margens superior e inferior, esquerda e direita: 3 cm.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título:

1.2 Autor:

1.3 Linha de pesquisa:

I – Biomateriais e Novas Tecnologias: O objetivo desta linha é desenvolver biomateriais e analisar os tecidos em respostas a aplicação dos mesmos visando a sua utilização para prevenção e tratamento dos agravos de saúde. Os biomateriais deverão ser testados exatamente como serão aplicados clinicamente nos pacientes. Além disso, também será investigada e analisada reações teciduais em respostas as novas tecnologias aplicadas na área de saúde.

II – Métodos de Investigação Clínico e Epidemiológico para Promoção da Saúde:

O objetivo desta linha é elucidar, por meio de investigações científicas multidisciplinares, as diferentes condições que acometem a saúde bucal e geral em Odontologia nos contextos educacionais, epidemiológicos e clínicos, buscando medidas preventivas e terapêuticas, bem como ferramentas para a promoção de saúde de pacientes e profissionais

O Candidato deverá construir o seu pré-projeto focado em uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

2. OBJETIVOS

Enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa.

2.1 Geral

2.2 Específicos

3. ESTRUTURA

Esboço dos temas que irão compor as partes do desenvolvimento do trabalho (capítulos).

4. JUSTIFICATIVA

Demonstração da articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e argumentação sobre a relevância do estudo proposto.

5. EMBASAMENTO TEÓRICO

Principais conceitos associados ao tema e/ou obras a serem trabalhados no projeto.

6. BIBLIOGRAFIA

Lista dos livros, textos e sites consultados para a elaboração do pré-projeto. A bibliografia deve ser feita de acordo com as normas da ABNT.

Modelos:

FRESHNEY RI. Biology of the cultured cell. In: Culture of animal cells: a manual of basic technique. 4 ed. New York: Willey, 2000. 577p.

FURTADO, J. **A adaptação literária para cinema e televisão**. Disponível em: <<http://www.casacinepoa.com.br/port/conexoes/adaptac.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2005. HOEN WP.; WALVOORT HC.; OVERBECK, JP. M. What are the factors determining authorship and the other of author's names. J Am Med Assoc, v. 280, p. 217-218, 1998.

São Paulo, data (dia, mês e ano).
Nome a assinatura do candidato

ANEXO III

Referências Bibliográficas Sugeridas

- ESTRELA, C. Metodologia Científica. Artes Médicas, 2ª edição, São Paulo, 2005.
- PETROIANU A. Ética, moral e deontologia médicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 358
- SEVERINO, AJ. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2002. 214 p.